

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00020/2023**

Aos 11 dias do mês de Dezembro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Equador, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Jose Marcelino - Dinarte Mariz - Equador - RN, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 005, de 01 de Março de 2011; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00020/2023 que objetiva o registro de preços para: Aquisição parcelada de medicamentos Psicotrópicos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e da UMIIE do Município do Equador/RN no exercício 2024; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR - CNPJ nº 08.086.225/0001-14.

VENCEDOR: CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA						
CNPJ: 42.591.738/0001-10						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	ALPRAZOLAM 0,25 MG	EMS	COMPRIMIDO	8000	0,10	800,00
4	ALPRAZOLAN 0,5 MG	EMS	COMPRIMIDO	8000	0,13	1.040,00
6	AMITRIPTILINA 75MG	EMS	COMPRIMIDO	12000	0,20	2.400,00
8	BROMAZEPAM 3MG	NEO QUIMICA	COMPRIMIDO	9000	0,09	810,00
12	CARBONATO DE LÍTO 300MG	BIOLAB	COMPRIMIDO	15000	0,18	2.700,00
13	CARBONATO DE LÍTO 450MG	EUOFARMA	COMPRIMIDO	15000	1,57	23.550,00
14	CELECOXIBE 200MG	EUOFARMA	COMPRIMIDO	12000	1,89	22.680,00
15	CITALOPRAN 20 MG	RANBAXY	COMPRIMIDO	7500	0,13	975,00
16	CLOMIPRAMINA 25MG	EMS	COMPRIMIDO	5000	0,89	4.450,00
22	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 40 MG/ML 4%	CRISTALIA	FRASCO	300	10,40	3.120,00
24	CLORIDRATO DE DONEPEZILA 5MG	NEO QUIMICA	COMPRIMIDO	9000	0,77	6.930,00
26	CLORIDRATO DE DULOXETINA 60MG	LEGRAND	COMPRIMIDO	10000	3,86	38.600,00
28	CLORIDRATO DE PAROXETINA (PONDERA Xr)25MG	EUOFARMA	COMPRIMIDO	10000	5,14	51.400,00
29	CLORIDRATO DE PAROXETINA (PONDERA Xr) 15MG	EUOFARMA	COMPRIMIDO	10000	3,48	34.800,00
30	CLORIDRATO DE TRAZODONA 100MG	APSEN	COMPRIMIDO	10000	1,59	15.900,00
32	CLORIDRATO DE TRAZODONA 50MG	APSEN	COMPRIMIDO	10000	1,89	18.900,00
34	CLORPROMAZINA 100MG	UNIÃO QUIMICA	COMPRIMIDO	9000	0,26	2.340,00
40	DESVENLAFAXINA 50MG	ALTHAIA	COMPRIMIDO	8000	1,65	13.200,00
44	EPINEFRINA SODICA 50MG/5ML INJ	HYPOFARMA	AMPOLA	200	2,71	542,00
46	ESCITALOPRAN 10MG	GEOLAB	COMPRIMIDO	8000	0,15	1.200,00
48	ESTAZOLAM 2MG	ABBOTT	COMPRIMIDO	5000	1,71	8.550,00
52	FENOBARBITAL 100MG	UNIÃO QUIMICA	COMPRIMIDO	18000	0,12	2.160,00
54	FENOBARBITAL 40MG GOTAS 20ML	UNIÃO QUIMICA	FRASCO	1500	3,80	5.700,00
55	FENOBARBITAL 50MG	SANOFI MEDLEY	COMPRIMIDO	12000	0,60	7.200,00
56	FENORBARBITAL 100MG/ML	CRISTALIA	AMPOLA	500	5,20	2.600,00
61	FRISIUM CLOBAZAN 20 MG	SANOFI MEDLEY	COMPRIMIDO	10000	1,85	18.500,00
64	HALOPERIDOL 2MG GOTAS 20ML	CRISTALIA	FRASCO	1500	3,60	5.400,00
66	HALOPERIDOL 5MG/ML INJ	UNIÃO QUIMICA	AMPOLA	500	1,80	900,00
68	HEMIFUMARATO QUETIAPINA 100MG	EMS	COMPRIMIDO	12000	1,56	18.720,00
72	LAMOTRIGINA 25MG	EUOFARMA	COMPRIMIDO	12000	0,55	6.600,00
74	LEVETURACETAM 500MG	ACHÉ	COMPRIMIDO	12000	2,80	33.600,00
76	LEVOMEPROMAZINA 25MG	CRISTÁLIA	COMPRIMIDO	5000	0,47	2.350,00
78	LORAZEPAM 2MG	EMS	COMPRIMIDO	6000	0,20	1.200,00
80	MIDAZOLAN 15 MG INJ	HIPOLABOR	AMPOLA	400	1,59	636,00
82	MIRTAZAPINA 30MG	EMS	COMPRIMIDO	10000	1,10	11.000,00
84	NEULEPTIL GOTAS ADULTO 20ML	SANOFI MEDLEY	FRASCO	300	34,76	10.428,00
88	OLANZAPINA 10 MG	PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	10000	0,55	5.500,00
90	OXCARBAZEPINA 300MG	RANBAXY	COMPRIMIDO	3000	1,90	5.700,00
92	PAMELOR CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25MG	CELLERA	COMPRIMIDO	6000	1,62	9.720,00
98	RISPERIDONA 1MG	UNIÃO QUIMICA	COMPRIMIDO	7000	0,09	630,00
100	RISPERIDONA 3MG	PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	10000	0,18	1.800,00
102	SERTRALINA 100 MG	PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	10000	0,88	8.800,00
104	SERTRALINA 50 MG	GEOLAB	COMPRIMIDO	39000	0,12	4.680,00

105	TOPIRAMATO 100MG	EMS	COMPRIMIDO	6000	0,30	1.800,00
106	TOPIRAMATO 50 MG	EMS	COMPRIMIDO	6000	0,35	2.100,00
110	VALPROATO DE SODIO 250MG	BIOLAB	CAPSULA	7500	0,37	2.775,00
112	VALPROATO DE SODIO 500MG	BIOLAB	COMPRIMIDO	10000	0,57	5.700,00
114	VENLAFAXINA 75MG	GEOLAB	CAPSULA	7500	1,09	8.175,00
<b>TOTAL</b>						439.261,00

VENCEDOR: DROGAFONTE LTDA

CNPJ: 08.778.201/0001-26

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
5	AMITRIPTILINA 25MG	BRAINFARMA	COMPRIMIDO	18000	0,04	720,00
10	CARBAMAZEPINA 200MG	HIPOLABOR	COMPRIMIDO	20000	0,17	3.400,00
18	CLONAZEPAM 0,5MG	GEOLAB	COMPRIMIDO	12000	0,06	720,00
20	CLONAZEPAM 2MG	GEOLAB	COMPRIMIDO	17000	0,05	850,00
36	CLORPROMAZINA 5MG/ML 5ML	UNIÃO GUIMI	AMPOLA	100	1,59	159,00
41	DIAZEPAM 10MG	SANTISA	COMPRIMIDO	17000	0,05	850,00
42	DIAZEPAM 10MG 2ML	HIPOLABOR	AMPOLA	400	0,99	396,00
43	DIAZEPAM 5MG	SANTISA	COMPRIMIDO	8000	0,05	400,00
50	FENITOINA 100MG	HIPOLABOR	COMPRIMIDO	7000	0,10	700,00
51	FENITOINA INJ 5ML	HIPOLABOR	AMPOLA	500	1,87	935,00
62	GABAPENTINA 300MG	CIMED	COMPRIMIDO	10000	0,32	3.200,00
67	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG INJ 1ML	UNIÃO QUIMI	AMPOLA	600	4,98	2.988,00
70	HEMIFUMARATO QUETIAPINA 25MG	GEOLAB	COMPRIMIDO	30000	0,11	3.300,00
86	NOREPRINEFRINA INJ 2MG/ML - 2ML	HIPOLABOR	AMPOLA	500	2,57	1.285,00
108	TRAMADOL 50MG	HIPOLABOR	CAPSULA	7000	0,16	1.120,00
115	ZOLPIDEM 10MG	BIOLAB SANU	COMPRIMIDO	8000	0,24	1.920,00
<b>TOTAL</b>						22.943,00

VENCEDOR: ENDOMED COM E REP DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 70.104.344/0001-26

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ÁCIDO VALPROÍCO 250 MG	BIOLAB	COMPRIMIDO	10000	0,37	3.700,00
3	ALPRAZOLAM 2MG	GERMED	COMPRIMIDO	15000	0,10	1.500,00
7	BIPERIDENO 2MG	TEUTO	COMPRIMIDO	10000	0,48	4.800,00
9	BROMAZEPAM 6MG	TEUTO	COMPRIMIDO	10000	0,14	1.400,00
11	CARBAMAZEPINA 400MG	TEUTO	COMPRIMIDO	15000	0,49	7.350,00
17	CLOMIPRAMINA 75MG	GERMED	COMPRIMIDO	8000	1,66	13.280,00
19	CLONAZEPAM 2,5MG/ML GOTAS 20ML	GEOLAB	FRASCO	2000	2,20	4.400,00
21	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25 MG/ML	U.QUIMICA	COMPRIMIDO	15000	0,26	3.900,00
23	CLORIDRATO DE DONEPEZILA 10MG	GEOLAB	COMPRIMIDO	9000	2,59	23.310,00
25	CLORIDRATO DE DULOXETINA 30MG	GERMED	COMPRIMIDO	9000	2,98	26.820,00
27	CLORIDRATO DE MEMANTINA 10MG	GERMED	COMPRIMIDO	8000	0,50	4.000,00
31	CLORIDRATO DE TRAZODONA 50MG	E.M.S	COMPRIMIDO	10000	3,14	31.400,00
33	CLORIDRATO SE BUPROPIONA 300MG	TEUTO	COMPRIMIDO	15000	3,88	58.200,00
35	CLORPROMAZINA 25MG	U.QUIMICA	COMPRIMIDO	10500	0,26	2.730,00
37	CLOXAZOLAM 2MG	TEUTO	COMPRIMIDO	7000	1,23	8.610,00
38	COLIRIO ANESTESICO DE 10ML	TEUTO	FRASCO	100	24,00	2.400,00
39	DESVENLAFAXINA 100MG	SANDOZ	COMPRIMIDO	10000	2,20	22.000,00
45	ESCITALOPRAM 20MG/ML	GERMED	FRASCO	300	51,09	15.327,00
47	ESCITALOPRAN 20 MG	GEOLAB	COMPRIMIDO	12000	0,29	3.480,00
49	ETORICOXIBE 60MG	SANDOZ	COMPRIMIDO	5000	4,48	22.400,00
53	FENOBARBITAL 200MG IM 1ML	U.QUIMICA	AMPOLA	400	5,19	2.076,00
57	FENTANIL 10MG 2ML	HIPOLABOR	AMPOLA	200	4,79	958,00
58	FLUOXETINA 10MG	GERMED	CAPSULA	18000	1,46	26.280,00
59	FLUOXETINA 20MG	HIPOLABOR	CAPSULA	14000	0,08	1.120,00
63	HALOPERIDOL 1MG	CRISTALIA	COMPRIMIDO	12000	0,15	1.800,00
65	HALOPERIDOL 5MG	CRISTALIA	COMPRIMIDO	8000	0,13	1.040,00
69	HEMIFUMARATO QUETIAPINA 200MG	GEOLAB	COMPRIMIDO	12000	4,44	53.280,00
71	IMIPRAMINA 25MG	CRISTALIA	COMPRIMIDO	5000	0,42	2.100,00
73	LAMOTRIGINA 50MG	SANDOZ	COMPRIMIDO	12000	0,64	7.680,00
75	LEVOMEPRIMAZINA 100MG	HIPOLABOR	COMPRIMIDO	5000	0,59	2.950,00
77	LEVOMEPRIMAZINA 40MG GOTAS 20ML	CRISTALIA	FRASCO	150	10,00	1.500,00
79	MIDAZOLAM 50MG INJ 10ML	HIPOLABOR	AMPOLA	400	3,19	1.276,00
81	MIRTAZAPINA 15MG	TEUTO	COMPRIMIDO	10000	2,24	22.400,00

83	MORFINA 0,2MG/ML INJ 1 ml	CRISTALIA	AMPOLA	200	4,79	958,00
85	NITRAZEPAM 5MG	GERMED	COMPRIMIDO	12000	0,56	6.720,00
87	NORTRIPTILINA 10MG	GERMED	CAPSULA	10000	1,55	15.500,00
89	OLANZAPINA 2,5MG	GERMED	COMPRIMIDO	10000	0,76	7.600,00
91	OXCARBAZEPINA 600MG	ZIDDUS	COMPRIMIDO	3000	2,08	6.240,00
93	PAROXETINA 20MG	GERMED	COMPRIMIDO	11000	0,18	1.980,00
95	PREGABALINA 150MG	GEOLAB	COMPRIMIDO	7000	0,89	6.230,00
96	PREGABALINA 25 MG	GEOLAB	COMPRIMIDO	7000	0,89	6.230,00
97	PREGABALINA 75MG	GEOLAB	COMPRIMIDO	8000	0,29	2.320,00
99	RISPERIDONA 2MG	PRATTI	COMPRIMIDO	17000	0,11	1.870,00
101	RISPERIDONA GOTAS 1MG 30ML	PRATTI	FRASCO	800	8,25	6.600,00
103	SERTRALINA 25 MG	GERMED	COMPRIMIDO	12000	1,18	14.160,00
107	TRAMADOL 100MG/ML GOTAS 15ML	EUROFARMA	FRASCO	120	44,00	5.280,00
109	TRAMADOL 50MG/ML 2ML	HIPOLABOR	AMPOLA	500	1,37	685,00
111	VALPROATO DE SODIO 250MG XPE 100ML	HIPOLABOR	FRASCO	1000	4,80	4.800,00
113	VENLAFAXINA 150MG	GEOLAB	COMPRIMIDO	7000	1,64	11.480,00
<b>TOTAL</b>						484.120,00

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Equador firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00020/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Equador, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor

contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00020/2023 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA.

CNPJ: 42.591.738/0001-10.

Item(s): 2 - 4 - 6 - 8 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 22 - 24 - 26 - 28 - 29 - 30 - 32 - 34 - 40 - 44 - 46 - 48 - 52 - 54 - 55 - 56 - 61 - 64 - 66 - 68 - 72 - 74 - 76 - 78 - 80 - 82 - 84 - 88 - 90 - 92 - 98 - 100 - 102 - 104 - 105 - 106 - 110 - 112 - 114.

Valor: R\$ 439.261,00.

- DROGAFONTE LTDA.

CNPJ: 08.778.201/0001-26.

Item(s): 5 - 10 - 18 - 20 - 36 - 41 - 42 - 43 - 50 - 51 - 62 - 67 - 70 - 86 - 108 - 115.

Valor: R\$ 22.943,00.

- ENDOMED COM E REP DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ: 70.104.344/0001-26.

Item(s): 1 - 3 - 7 - 9 - 11 - 17 - 19 - 21 - 23 - 25 - 27 - 31 - 33 - 35 - 37 - 38 - 39 - 45 - 47 - 49 - 53 - 57 - 58 - 59 - 63 - 65 - 69 - 71 - 73 - 75 - 77 - 79 - 81 - 83 - 85 - 87 - 89 - 91 - 93 - 95 - 96 - 97 - 99 - 101 - 103 - 107 - 109 - 111 - 113.

Valor: R\$ 484.120,00.

**Total:** R\$ 946.324,00.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Parelhas.

Equador - RN, 11 de Dezembro de 2023

**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA -**

Prefeito

**Publicado por:**  
Celia Bandeira da Silva Araujo  
**Código Identificador:**1309BB57

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 13/12/2023. Edição 3179

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>